



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SIGAA - PRPG

Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
E-mail: sigaa.prpg@setor.ufcg.edu.br

EDITAL Nº 44/2026

Processo nº 23096.070648/2026-74

EDITAL PRPG Nº 44/2026

Seleção para:					
(x)	Doutorado	(x)	Mestrado Acadêmico	()	Mestrado Profissional

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, com base na Resolução Nº 03 de 2016 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Portaria Normativa Nº 4 de 2018 do Ministério do Planejamento e Gestão de Pessoas, na Resolução Nº 02 de 2020 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Resolução Nº 02 de 2023 do Programa de Pós-Graduação em Matemática e na Portaria SEI nº 6, de 30 de abril de 2025, torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios para **seleção de candidatos para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Matemática do CCT/UFCG**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo ocorrerá de 09 de Outubro a 16 de Dezembro 2026, com divulgação do resultado preliminar prevista para até 13 de Dezembro de 2026 e homologação pelo Colegiado do Programa até o dia 20 de Fevereiro de 2027. Divulgado o resultado preliminar, o candidato terá até 02 (Dois) dias para entrar com recurso na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática, sendo a divulgação do resultado final prevista para até 18 de Dezembro de 2026.

1.2 O período de matrícula será de 01 a 05 de Março de 2027, e o início das aulas está previsto para o dia 08 de Março de 2027.

1.3 Eventual impugnação quanto às normas ou aos impedimentos dos membros da comissão de seleção do presente Edital deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir de sua publicação, conforme cronograma constante do Anexo I.

1.3.1 O pedido de impugnação deverá ser apresentado mediante requerimento fundamentado, protocolado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UFCG.

1.3.1.1. As informações para solicitação de cadastro como usuário externo do SEI-UFCG estão disponíveis em <https://prgaf.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-mo%20dulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>. O cadastro no SEI-UFCG deve ser solicitado com antecedência mínima de 72 horas.

1.3.2. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por outros meios.

1.3.3. Os pedidos de impugnação infundados ou fora do prazo estipulado serão indeferidos, e não caberá recurso administrativo contra a decisão sobre a impugnação.

1.3.4. Os pedidos conhecidos serão analisados quanto ao mérito e poderão ser deferidos ou indeferidos mediante decisão fundamentada, cujo resultado será divulgado conforme o Cronograma constante do Anexo I.

1.4 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFCG, observados os prazos estabelecidos no Cronograma constante do Anexo I.

1.4.1. Para acessar a página pública do SIGAA-UFCG, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico <https://sigaa.ufcg.edu.br/sigaa/public/home.jsf>.

1.4.1.1. Para acessar todos os processos seletivos stricto sensu abertos na UFCG, o candidato deverá:
I - Na página pública do SIGAA-UFCG, seguir o caminho: Pós-Graduação Stricto Sensu → Processos Seletivos; ou
II - Utilizar o endereço eletrônico https://sigaa.ufcg.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=pstricto&nivel=S.

1.4.1.2. Para consultar os dados do processo seletivo, o candidato deverá clicar no ícone : Visualizar dados do processo seletivo.

1.5 Os pedidos de reconsideração dos resultados preliminares de cada uma das etapas do processo seletivo previstos no Anexo I deste Edital deverão ser encaminhados exclusivamente por meio da Área do Candidato no SIGAA-UFCG,

observados os respectivos prazos estabelecidos no Cronograma constante do Anexo I.

1.5.1. Para acessar a Área do Candidato por meio do endereço eletrônico disponibilizado no Item 1.4.1 deste Edital, o candidato deve seguir o Caminho: Pós-Graduação Stricto Sensu → Área do Candidato - Processo Seletivo.

1.5.2. Para acessar diretamente a Área do Candidato, utilizar o endereço eletrônico https://sigaa.ufcg.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf.

1.5.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio da Área do Candidato no SIGAA-UFCG, os comunicados, avisos, resultados e decisões relacionados ao processo seletivo, observando os prazos estabelecidos no Cronograma constante do Anexo I.

1.5.4. Caso o pedido de reconsideração dependa de documentos comprobatórios, estes deverão ser protocolados no SEI-UFCG no mesmo prazo estabelecido para a apresentação do pedido, devendo o candidato informar, no pedido de reconsideração apresentado pela Área do Candidato no SIGAA-UFCG, o número do processo do SEI correspondente.

1.5.4.1. O protocolo de documentos exclusivamente no SEI-UFCG, sem a apresentação do pedido de reconsideração na Área do Candidato no SIGAA-UFCG, não será considerado uma manifestação válida.

1.5.4.2. As informações para solicitação de cadastro como usuário externo do SEI-UFCG estão disponíveis em <https://prgaf.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-mo%20dulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>. O cadastro no SEI-UFCG deve ser solicitado com antecedência mínima de 72 horas.

2. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

2.1 O presente edital oferta 10(dez) vagas para o mestrado acadêmico na área de concentração Matemática, distribuídas nas linhas de pesquisa Álgebra, Análise, Geometria e Matemática Aplicada de acordo com a disponibilidade de orientadores.

2.2 O presente edital oferta 10(dez) vagas para o doutorado. As vagas oferecidas para o doutorado acadêmico, mediante este edital, são para a área de concentração Matemática, distribuídas nas linhas de pesquisa Álgebra, Análise e Geometria, de acordo com a disponibilidade de orientadores.

3. HABILITAÇÕES E REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Estão habilitados à inscrição os candidatos que estejam em dia com suas obrigações eleitorais e que sejam portadores de diploma de curso de nível superior (ou certificado de conclusão) ou que estejam aptos a obtê-lo até o último dia de matrícula do período (05 de Março de 2027), de acordo com o calendário do PPGMat/UFCG (ANEXO I).

4. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

O interessado deverá acessar o site eletrônico (https://sigaa.ufcg.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S), localizar o processo seletivo de pós-graduação stricto sensu em Matemática (PPGMat), visualizar os dados básicos e preencher o formulário de inscrição, anexando toda a documentação exigida:

Mestrado:

1. Cópia do diploma universitário de curso pleno de graduação em Matemática ou áreas afins; ou certificado de conclusão datado e assinado pela coordenação de curso da instituição, em caráter provisório; ou documento datado e assinado pela coordenação de curso da IES de que seja aluno regularmente matriculado em curso pleno de graduação;
2. Cópia do histórico escolar de graduação;
3. Cópias da carteira de identidade e do CPF ou da CNH;
4. Cópia do passaporte ou documento de identificação do país de origem para estrangeiros;
5. Comprovante de aptidão para concorrência restrita (ANEXO V) para aqueles/as que optarem por tal concorrência;
6. Ementas das disciplinas avançadas;
7. Certificados de projetos de iniciação científica.

Doutorado:

1. Cópia do diploma de graduação ou mestrado em Matemática ou áreas afins; ou certificado de que é aluno regular de curso de pós-graduação a nível de mestrado, tendo 75% dos créditos exigidos para conclusão do curso integralizados;
2. Cópia do histórico escolar da graduação ou do mestrado, sendo obrigatório o histórico escolar do mestrado para os candidatos que apresentarem diploma de mestrado ou que estiverem com mestrado em curso;
3. Cópias da carteira de identidade e do CPF ou da CNH;
4. Cópia do passaporte ou documento de identificação do país de origem para estrangeiros;
5. Comprovante de aptidão para concorrência restrita (ANEXO V) para aqueles/as que optarem por tal concorrência;
6. Ementas das disciplinas cursadas a nível de Doutorado em Matemática;
7. Certificados de apresentação de trabalhos em congressos em Matemática Pura.
8. Comprovação de publicação de artigos em jornais ou congressos científicos em Matemática Pura.

4.1. Da Documentação Comprobatória

1. Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições;
2. A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada pela Comissão de Seleção,

ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPGMat. A divulgação será feita na secretaria do Programa, no endereço eletrônico <https://mat.ufcg.edu.br/ppgmat/> e no SIGAA;

3. O diploma, certificado provisório ou declaração de aluno regular do candidato deverá ser em Matemática ou áreas afins. Por área afim entende-se: Estatística, Engenharias, Computação, Meteorologia, ou qualquer outra que a Comissão de Seleção julgar pertinente. Para os candidatos com formação em outras áreas, a análise curricular e, consequentemente, a aceitação da inscrição no programa será feita pela Comissão de Seleção.
4. Serão aceitas somente ementas das disciplinas avançadas cursadas com aproveitamento pelo candidato e com devida comprovação;
5. Serão aceitos somente certificados de projetos de iniciação científica executados pelo candidato, exclusivamente, nas áreas de matemática pura ou matemática aplicada;
6. Serão aceitos somente certificados de trabalhos apresentados ou publicados pelo candidato, exclusivamente, na área de Matemática Pura;
7. O preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no SIGAA incompleto e a digitalização de documentos de forma ilegível ou com rasuras implicarão no indeferimento da inscrição, por impossibilidade de entendimento e compreensão das informações fornecidas no ato da submissão de inscrição.
8. A ausência, ilegitimidade ou rasura em alguns dos documentos listados nos itens 1) a 4) da seção 4. (5) para candidatos estrangeiros) acarretará na não homologação da inscrição.

4.2. Da Inscrição e Diploma

1. Tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado, o diploma, certificado provisório, ou declaração de aluno regular do candidato deverá ser em Matemática ou áreas afins. Para os candidatos com formação em outras áreas, a análise curricular e, consequentemente, a aceitação da inscrição no programa será feita pela Comissão de Seleção.
2. Os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida no item 4, digitalizada em formato PDF, através de peticionamento via SIGAA.
3. As inscrições serão realizadas somente por meio de peticionamento eletrônico, sendo de total responsabilidade do candidato o cadastramento como usuário externo no SIGAA/UFCG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro, havendo um prazo de cinco (5) dias para a liberação do Usuário Externo no sistema,.
4. O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada, até as 23h59min da data final de inscrições, implicará no indeferimento da inscrição.
5. Recomenda-se que as inscrições sejam realizadas com antecedência, uma vez que a Coordenação do PPGMat não se responsabilizará por aquelas não recebidas, em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede.
6. As inscrições serão realizadas somente por meio do SIGAA. O candidato deverá acessar a página pública do SIGAA que informa todos os processos seletivos da Pós-Graduação da UFCG disponíveis (https://sigaa.ufcg.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S), identificar o edital do PPGMat e clicar na setinha verde ao lado que indica “visualizar dados do processo seletivo”. Ao clicar na seta verde do edital, será direcionado à página com os dados do processo seletivo do programa. Nesta página, haverá um link em destaque: Clique AQUI para inscrever-se! O candidato deverá acessar o link e realizar sua inscrição preenchendo todos os dados solicitados e anexando todos os arquivos PDF solicitados. Ao final, clique no botão “confirmar inscrição” para concluir sua inscrição. iv) A inscrição somente será considerada efetivada após a conclusão e o envio do formulário eletrônico no SIGAA-UFCG, dentro do prazo estabelecido no Cronograma constante do Anexo I.

§ 1º A inscrição salva como rascunho ou não finalizada até o encerramento do prazo não será considerada efetivada.

§ 2º Após concluir a inscrição, o candidato deverá emitir e conservar o respectivo comprovante, que constituirá a confirmação do envio da inscrição ao SIGAA-UFCG.

v) Recomenda-se que as inscrições sejam realizadas com antecedência, uma vez que a Coordenação do PPGMat não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos no cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede.

5. DA SELEÇÃO

1. Os candidatos com inscrição homologada serão avaliados pela Comissão de Seleção, que utilizará a documentação anexada pelo candidato no formulário de inscrição.
2. A seleção será feita pela comissão indicada no item 10. O processo de seleção será feito através de avaliação escrita de caráter eliminatório e da análise dos históricos escolares dos candidatos de caráter classificatório e seguirá o cronograma determinado no ANEXO I.

5.1. Da prova escrita

1. A prova escrita acontecerá no dia 27 de Novembro de 2026, às 8h (horário local), com 04 (quatro) horas de duração, e será aplicada nas dependências da Unidade Acadêmica de Matemática (Bloco CX), no Centro de Ciências e Tecnologia da Universidade Federal de Campina Grande, Campus de Campina Grande.
2. Os candidatos que concorrerem às vagas do Mestrado Acadêmico se submeterão a uma avaliação escrita sobre Análise Real, cuja ementa se encontra no ANEXO II.
3. Os candidatos que concorrerem às vagas do Doutorado Acadêmico se submeterão a uma avaliação escrita sobre Análise Funcional, cuja ementa se encontra no ANEXO III.
 - i. Cada candidato poderá optar pela possibilidade de fazer a prova escrita em uma instituição de ensino superior da sua cidade ou cidade mais próxima. Para isso, deverá solicitar no formulário de inscrição a aplicação da avaliação em outra localidade, sugerindo o nome da instituição, a cidade, o nome e contato de algum professor dessa instituição que possa se responsabilizar pela aplicação da prova. Neste caso, caberá à Comissão de Seleção decidir sobre a viabilidade da aplicação da prova na instituição indicada pelo candidato.
 - ii. Na prova escrita serão avaliados os seguintes pontos:

- iii. domínio do conteúdo; e
 - iv. redação acadêmica (sendo avaliadas a lógica, a coerência e a clareza dos argumentos apresentados).
6. A prova escrita terá caráter **ELIMINATÓRIO**, com ponto de corte **5,0 (cinco)**. O candidato que obtiver nota abaixo do ponto de corte será eliminado do processo seletivo e não terá o histórico escolar avaliado.
 7. Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que não fizerem a prova escrita. De igual modo, aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita.
 8. A **Nota da Prova Escrita (NPE)** será de 0 (zero) a 10,0 (dez).
 9. Somente terão acesso ao local das provas os (as) candidatos (as) que portarem documento de identificação com foto.
 10. Os conteúdos programáticos da prova escrita, bem como a lista de referências bibliográficas, estão nos ANEXOS II e III deste edital.

5.2. Da análise do histórico escolar

Mestrado:

Na análise do histórico escolar do candidato ao Mestrado será atribuída uma Nota referente ao Número de Disciplinas Avançadas I (NDAI) e será calculada a Média das Disciplinas Avançadas I (MDAI), de acordo com os critérios norteadores descritos no item 5.3.

Doutorado:

Na análise do histórico escolar do candidato ao Doutorado será atribuída uma Nota referente ao Número de Disciplinas Avançadas II (NDAII) e será calculada a Média das Disciplinas Avançadas (MDAII), de acordo com os critérios norteadores descritos no item 5.4.

5.3. Critérios norteadores para seleção do mestrado acadêmico:

5.3.1 Número de Disciplinas Avançadas I (NDAI):

1. Neste critério serão consideradas as disciplinas avançadas **na área de Matemática** dentre as que forem listadas pelo candidato no formulário de inscrição e que foram cursadas (com aproveitamento) pelo candidato (com devida comprovação).
2. Entendem-se por disciplinas avançadas aquelas relacionadas com as ementas listadas no ANEXO IV, **ficando o julgamento de equivalência de conteúdos a cargo da Comissão de Seleção**. Disciplinas cursadas em nível de **mestrado ou doutorado em Matemática** também poderão ser consideradas pela Comissão de Seleção como disciplinas avançadas, desde que comprovadas. Disciplinas **na área de Matemática** cursadas pelo candidato (com devida comprovação) que não constem na lista do ANEXO IV também poderão ser consideradas como disciplinas avançadas, **ficando o julgamento dos conteúdos a cargo da Comissão de Seleção**. Disciplinas com nota final menor que 5,0 (cinco), sem documentação comprobatória ou com documento comprobatório onde não conste a nota final não serão consideradas.
3. Disciplinas cursadas no programa de verão de algum programa de pós-graduação em Matemática também poderão ser consideradas pela Comissão de Seleção como disciplinas avançadas, desde que sejam comprovadas e que tenham sido cursadas pelo candidato com nota final, no mínimo, 5,0 (cinco). No documento comprobatório apresentado pelo candidato deverá constar, obrigatoriamente, a nota final obtida pelo candidato na disciplina. Disciplinas com nota final menor que 5,0 (cinco), sem documentação comprobatória ou com documento comprobatório onde não conste a nota final não serão consideradas.
4. Para as disciplinas que não foram cursadas na UFCG-Campina Grande, o candidato deverá anexar cópias das ementas ou programas oficiais autenticados, com bibliografia utilizada.
5. Projetos de iniciação científica em Matemática Pura ou Aplicada, desenvolvidos e concluídos pelo candidato, com a devida comprovação, também poderão entrar na composição da nota NDAI: cada projeto de iniciação científica contará como uma disciplina avançada.
6. O(s) candidato(s) com maior número de disciplinas avançadas receberá(ão) nota 10,0 (dez) neste critério. As notas dos demais candidatos serão atribuídas proporcionalmente, com base no número de disciplinas avançadas do(s) candidato(s) com nota 10,0.

5.3.2 Média das Disciplinas Avançadas I (MDAI):

1. A média nas disciplinas avançadas de cada candidato consistirá da média aritmética das notas, obtidas pelo candidato, nas disciplinas que forem consideradas na composição da nota NDAI do candidato (veja o item 5.3.1 acima). Para o cálculo desta média não serão considerados projetos de iniciação científica.
2. Caso o sistema de avaliação no histórico escolar do candidato seja por conceitos, a nota considerada na disciplina será a média da faixa (indicada no histórico) correspondente ao conceito atribuído. Caso o histórico não indique a faixa, será considerada a seguinte convenção de notas:
 - 9,5 para o conceito A,
 - 8,0 para o conceito B,
 - 6,0 para o conceito C,
 - 4,0 para o conceito D,
 - 1,5 para o conceito E,
 - 0,0 para conceitos mais baixos.

5.3.3 Casos Omissos

Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção, cabendo recurso ao Colegiado do Programa.

5.3.4 Da nota final

A nota final (entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez)) será dada a partir da média ponderada das notas dos critérios descritos nos itens 5.1 e 5.2, de acordo com os pesos abaixo:

- Nota da Prova Escrita(NPE): peso 7,0
- Média das Disciplinas Avançadas I (MDAI): peso 1,5
- Nota referente ao Número de Disciplinas Avançadas I(NDAI): peso 1,5.

Assim, a nota final (NF) será calculada pela fórmula:

$$NF = (0,15 \times MDAI) + (0,15 \times NDAI) + (0,7 \times NPE)$$

onde NDAI, NPE e MDAI estão definidas acima.

5.4. Critérios norteadores para seleção do doutorado acadêmico:

5.4.1 Número de Disciplinas Avançadas II (NDAII):

1. Neste critério serão consideradas as disciplinas avançadas dentre as que forem listadas pelo candidato no formulário de inscrição e que foram cursadas (com aproveitamento) pelo candidato (com devida comprovação).
2. Entendem-se por disciplinas avançadas aquelas cursadas **a nível de doutorado (em Matemática), ficando o julgamento dos conteúdos a cargo da Comissão de Seleção.** No documento comprobatório apresentado pelo candidato deverá constar, obrigatoriamente, a nota final obtida pelo candidato na disciplina. Disciplinas com nota final menor que 6,0 (seis), sem documentação comprobatória ou com documento comprobatório onde não conste a nota final não serão consideradas.
3. Para as disciplinas que não foram cursadas na UFCG-Campina Grande, o candidato deverá anexar cópias das ementas ou programas oficiais autenticados, com bibliografia utilizada.
4. Trabalhos publicados ou apresentados em congressos relacionados à área de Matemática Pura, com a devida comprovação, também poderão entrar na composição da nota NDAII: cada trabalho contará como uma disciplina avançada.
5. O(s) candidato(s) com maior número de disciplinas avançadas receberá(ão) nota 10,0 (dez) neste critério. As notas dos demais candidatos serão atribuídas proporcionalmente, com base no número de disciplinas avançadas do(s) candidato(s) com nota 10,0 (dez).

5.4.2. Média das Disciplinas Avançadas (MDAI):

1. A média nas disciplinas avançadas de cada candidato consistirá da média aritmética das notas, obtidas pelo candidato, nas disciplinas que forem consideradas na composição da nota NDA II do candidato (veja o item 5.4.1 acima). Para o cálculo desta média não serão considerados os trabalhos publicados ou apresentados em congressos.
2. Caso o sistema de avaliação no histórico escolar do candidato seja por conceitos, a nota considerada na disciplina será a média da faixa (indicada no histórico) correspondente ao conceito atribuído. Caso o histórico não indique a faixa, será considerada a seguinte convenção de notas:
 - 9,5 para o conceito A,
 - 8,0 para o conceito B,
 - 6,0 para o conceito C,
 - 4,0 para o conceito D,
 - 1,5 para o conceito E,
 - 0,0 para conceitos mais baixos.

5.4.3. Casos Omissos

Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção, cabendo recurso ao Colegiado do Programa.

5.4.4. Da nota final

A nota final (entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez)) será dada a partir da média ponderada das notas dos critérios descritos nos itens 5.1 e 5.2, de acordo com os pesos abaixo:

- Nota da Prova Escrita(NPE): peso 7,0
- Média das Disciplinas Avançadas II (MDAII): peso 1,5
- Nota referente ao Número de Disciplinas Avançadas II (NDAII): peso 1,5.

Assim, a nota final (NF) será calculada pela fórmula:

$$NF = (0,15 \times MDAII) + (0,15 \times NDAII) + (0,7 \times NPE)$$

onde NDAII, NPE e MDAII estão definidas acima.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Serão considerados **aprovados** no processo seletivo os candidatos que obtiverem nota na prova escrita maior do que ou igual a 5,0 (cinco). Candidatos com nota na prova escrita menor do que 5,0 (cinco) serão eliminados do processo

seletivo. A ordem de classificação para as vagas oferecidas será dada pela nota final, da maior para a menor, sendo usado como critérios de desempate, em ordem

1. A Nota da Prova Escrita (NPE);
2. A média das disciplinas avançadas I (MDAI) ou II (MDAI);
3. A nota referente ao Número de Disciplinas Avançadas I (NDAI) ou II (NDAII);
4. A maior idade.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1. Será garantido ao candidato ou candidata o direito de entrar com pedido de recurso em cada etapa de caráter eliminatório ou classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma.
2. Os pedidos de reconsideração deverão ser apresentados exclusivamente por meio da Área do Candidato no SIGAA-UFCG, conforme os procedimentos descritos nos Itens 1.5 e 1.6 deste Edital.
3. Caberá interposição de recurso à Câmara Superior de Pós-Graduação nos casos em que o pedido de reconsideração não for favorável ao candidato.

8. DO RESULTADO

A divulgação do resultado do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo seletivo, será feita em lista única, apresentando os candidatos aprovados (e não classificados) e os candidatos classificados.

9. DA MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula no período de 01 a 05 de Março de 2027, enviando para o endereço eletrônico pgmat@mat.ufcg.edu.br arquivos contendo cópia legível dos seguintes documentos:

- **Formulário de Cadastramento no PPGMAT**, devidamente preenchido, disponível no endereço eletrônico <<https://mat.ufcg.edu.br/ppgmat/formularios-e-modelos/>>.
- **Formulário de Matrícula em Disciplinas**, devidamente preenchido, disponível no endereço eletrônico <<https://mat.ufcg.edu.br/ppgmat/formularios-e-modelos/>>.
- Cópias da cédula de identidade ou CNH, ou registro nacional do estrangeiro ou passaporte, se estrangeiro;
- CPF;
- Cópia do diploma* de Graduação ou de mestrado;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (facultativo).

1. Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma*, perderá o direito à matrícula e será chamado em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de aprovados(as).
2. A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, perdendo todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.
3. Para os servidores públicos, no momento da realização da matrícula, é necessária a apresentação de documento da instituição de origem, autorizando o afastamento das atividades por, no mínimo, 20 horas semanais.

* Caso o Diploma não esteja ainda disponível, o certificado de conclusão da graduação ou do mestrado datado e assinado pela coordenação de curso ou programa de pós-graduação da IES será aceito, em caráter provisório, indicando que o candidato finalizou todas as etapas para obtenção do Diploma e que o mesmo está sendo emitido pela Instituição.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada pela seguinte comissão, nomeada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática:

Membros Titulares:

Prof. Dr. Denilson da Silva Pereira (Presidente);
Prof. Dr. Antônio Pereira Brandão Júnior;
Prof. Dr. Weiller Felipe Chaves Barboza.

Membros Suplentes:

Prof. Dr. Jefferson Abrantes dos Santos;
Prof. Dr. Marco Aurélio Soares Souto;

Prof. Dr. Kennerson Nascimento de Sousa Lima.

A servidora técnico-administrativa **Isabela da Silva Souza** fica designada para atuar no **apoio administrativo** do processo seletivo.

10.1. Sobre Membros da Comissão de Seleção

Membros da Comissão de Seleção que perceberem algum impedimento para o cargo, como a existência de parente participando do processo seletivo, por exemplo, deverão solicitar sua exoneração ao Coordenador do PPGMat.

11. DAS VAGAS E BOLSAS DE ESTUDO

11.1 O Programa de Mestrado ofertará 10 (dez) vagas para a área de Matemática. Os candidatos selecionados como alunos regulares em tempo integral e dedicação exclusiva poderão, caso haja disponibilidade, receber bolsa de estudos, desde que satisfaçam os critérios de concessão do órgão financiador e da Comissão de Bolsas do PPGMat/UFCG.

1. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas previstas neste processo seletivo.

11.2 O programa de Doutorado ofertará 10 (dez) vagas para a área de Matemática. Os candidatos selecionados como alunos regulares em tempo integral e dedicação exclusiva poderão, caso haja disponibilidade, receber bolsa de estudos, desde que satisfaçam os critérios de concessão do órgão financiador e da Comissão de Bolsas do PPGMat/UFCG.

1. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas previstas neste processo seletivo.

11.3 Da reserva de vagas

Do total de vagas oferecidas, 30% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) como pessoas negras ou pardas, indígenas e quilombolas, 5% serão destinadas a pessoas com deficiência e 10% para servidores da UFCG, o que corresponde à seguinte distribuição:

Concorrência	Mestrado	Doutorado
Ampla	5	5
Pessoas negras pardas, indígenas ou Quilombolas	3	3
De pessoas com deficiência	1	1
Servidores	1	1
Total	10	10

1. Para concorrer às vagas reservadas, os(as) candidatos(as) deverão indicar, no ato da inscrição, o seu grupo de pertencimento: pessoa de etnia negra (preta ou parda); pessoa indígena ou quilombola; ou pessoa com deficiência.
2. O(a) candidato(a) que se enquadre em mais de um dos três grupos de concorrência restrita, deverá eleger apenas um deles.
3. Não será permitida a alteração da opção da modalidade de concorrência (ampla, de pessoas negras, de pessoas indígenas/quilombolas ou de pessoas com deficiência) no decorrer do processo.
4. Candidatos inscritos para concorrência restrita também participam da concorrência ampla.
5. Vagas reservadas remanescentes serão convertidas em vagas de Ampla Concorrência, considerando-se a ordem de classificação no Processo Seletivo.
6. Não há obrigatoriedade do preenchimento total das vagas ofertadas, caso o número de candidatos(as) aprovados(as) seja inferior ao total de vagas definido neste Edital.
7. Os candidatos inscritos para concorrência restrita (ANEXO V) estarão habilitados para as vagas reservadas, se suas autodeclarações forem validadas pela Comissão de Heteroidentificação.
8. A Comissão de Heteroidentificação deliberará sobre a validade da autodeclaração a partir de análise do fenótipo, que inclui entrevista do candidato.
9. A validação das autodeclarações é uma etapa do processo seletivo, conforme consta no cronograma (ANEXO I).
10. Se a autoavaliação não for validada pela 1ª Comissão de Heteroidentificação, o candidato poderá recorrer à 2ª Comissão (Comissão Recursal de Heteroidentificação).
11. Serão resguardados o sigilo dos nomes dos membros da comissão de heteroidentificação, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos.
12. A entrevista será gravada por completo em áudio e vídeo de qualidade, de modo a permitir a reprodução com alta fidelidade, no caso de ser impetrado recurso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

13. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste edital ou na legislação que regulamenta este processo seletivo serão tratados pela Câmara Superior de Pós-Graduação, mediante consulta do Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições do presente

Edital.

14. OS CANDIDATOS PODERÃO ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA NO ENDEREÇO ABAIXO:

PPGMat/CCT/UFCG

Unidade Acadêmica de Matemática - CCT/UFCG

Av. Aprígio Veloso, 882 - Bodocongó, Campina Grande-PB, Brasil Caixa Postal: 10044. CEP: 58429-970. Fone: (83) 2101-1112. Fax (83) 2101-1030.

E-mail: pgmat@mat.ufcg.edu.br Site: <http://www.mat.ufcg.edu.br>

Campina Grande, 09 de outubro de 2026.

Claudianor Oliveira Alves
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

ANEXO I: CALENDÁRIO TURMA 2027.1

Data / Período	Evento
09/10/2026	Divulgação do edital
13/10/2026 a 19/10/2026	Prazo para impugnação do edital
20/10/2026	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
21/10/2026 a 13/11/2026	Período de inscrições.
16/11/2026	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
17/11/2026 a 18/11/2026	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
19/11/2026	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
27/11/2026	Realização da Avaliação Escrita
04/12/2026	Divulgação do Resultado da Avaliação Escrita
07/12/2026 a 08/12/2026	Prazo para interposição de recursos
09/12/2026	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da Avaliação Escrita
04/12/2026 a 09/12/2026	Avaliação do histórico escolar.
10/12/2026	Divulgação do Resultado da Avaliação do histórico escolar.
11/12/2026 a 12/12/2026	Prazo para interposição de recursos
13/12/2026	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo

14/12/2026 a 15/12/2026	Prazo para interposição de recursos
16/12/2026	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e divulgação do resultado final do processo seletivo
Até 20/02/2027	Homologação pelo Colegiado do Programa.
Determinado pela Comissão de Auto declaração	Entrevista de validação da auto declaração pela Comissão de Heteroidentificação.
Determinado pela Comissão de Auto declaração	Divulgação do resultado de validação da auto declaração.
Determinado pela Comissão de Auto declaração	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado de validação da auto declaração.
Determinado pela Comissão de Auto declaração	Análise de reconsideração sobre resultado da não validação da auto declaração pela Comissão Recursal de Auto declaração.
Determinado pela Comissão de Auto declaração	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração de validação da auto declaração.
01/03/2027 a 05/03/2027	Matrícula no Programa de Mestrado

ANEXO II: Conteúdo Programático da Prova Escrita para Seleção do Mestrado Acadêmico.

Análise Real: Números Reais, Sequências e Séries de Números Reais, Topologia da Reta, Limites e Continuidade de Funções, Derivadas, Integrais.

Bibliografia Sugerida:

1. LIMA, E. L. Curso de Análise. Rio: IMPA – CNPq (Projeto Euclides), 1989.
2. LIMA, E. L. Análise Real Vol.1. Rio: IMPA-CNPq (Coleção Matemática Universitária), 1989.
3. APOSTOL, T. M. Mathematical Analysis, Addison Wesley, 2 edition, 1974.
4. BARTLE, R. G. Elementos de Análise Real, Editora Campus, 1983.
5. FIGUEIREDO, D. G. Análise I, Rio de Janeiro: LTC, 1996.
6. RUDIN, W. Principles of Mathematical Analysis, McGraw-Hill Science, 3rd edition, 1976.

ANEXO III: Conteúdo Programático da Prova Escrita para Seleção do Doutorado Acadêmico.

Análise Funcional: Espaços vetoriais normados. Transformações lineares. Lema de Riesz. Espaços de Banach. Espaços de Hilbert. Teoremas de Hahn-Banach. Categoria e o Teorema de Baire. O Teorema de Banach-Steinhaus. Teorema da Aplicação Aberta e Teorema do Gráfico Fechado. Topologias Fraca e Fraca*. Teorema de Alaoglu-Banach. Espaços Reflexivos. Espaços Separáveis. Espaços Uniformemente Convexos. Espaços Lp.

Bibliografia Sugerida:

1. BACHMAN, G. & NARICI, L.; Functional Analysis. Academic Press, New York, 1966.
2. BREZIS, H. Functional Analysis, Sobolev Spaces and Partial Differential Equation, Springer-Verlag, 2010.
3. CONWAY, J.; A course in Functional Analysis, Springer, 1990.
4. DUNFORD, N., SCHWARTZ, J.; Linear Operators, Part 1: General Theory, Wiley, NY, 1958.
5. HONIG, C. S.; Aplicações da Topologia à Análise, Projeto Euclides, 1976.
6. KOLMOGOROV, S. N., Fomin, S. V. ; Introductory Real Analysis, Dover, Prentice-Hall, New York, 1975.
7. KREYSZIG, E.; Introductory Functional Analysis with Applications. John Wiley, New York, 1989.
8. OLIVEIRA, C. R.; Introdução à Análise Funcional, Publicações Matemática, IMPA, 2010.

ANEXO IV

EMENTAS DAS DISCIPLINAS AVANÇADAS I

DISCIPLINAS AVANÇADAS (Disciplinas do Curso de Graduação em Matemática da UFCG ou equivalentes.)	
DISCIPLINA	EMENTA
Álgebra I	Estrutura de Grupos; Grupos de Permutações e Grupos Cíclicos; Sub-Grupos e Sub-Grupos Normais; Grupos Quocientes. Homomorfismo e Isomorfismo de Grupos; Teoremas de Sylow e Aplicações; Grupos Abelianos Finitamente Gerados; Produtos Direto e Semi-Direto de Grupos.
Álgebra II	Estrutura de Anéis; Subanéis, Ideais e Anéis Quocientes; Homomorfismo e Isomorfismos de Anéis. Domínio de Integridade E Corpos; Anéis de Polinômios. Domínios Fatoriais. Domínios Principais. Domínios Euclidianos.
Álgebra Linear II	Espaços Vetoriais de Dimensão Finita e Infinita sobre um Corpo. Teorema do Núcleo e da Imagem de Aplicações Lineares entre Espaços Vetoriais de Dimensão Finita. Teorema da Existência e Unicidade da Função Determinante. Produtos Escalares e Hermitianos. Espaço Dual. Formas Bilinear e Quadrática. Operadores e Teorema de Sylvester. Triangulação de Matrizes de Aplicações Lineares. Teoremas de Cayley Hamilton e Espectral;
Análise II	Integrais Impróprias. Seqüências e Séries de Funções. Topologia do R^n . Limite e Continuidade no R^n . Diferenciabilidade de Funções Vetoriais de Variável Real. Diferenciabilidade de Funções Reais de Várias Variáveis.
Análise III	Limites, continuidade e diferenciabilidade de aplicações $f: R^n \rightarrow R^m$. Teorema de Schwarz. Fórmula de Taylor e aplicações. Multiplicadores de Lagrange. Teorema da função implícita. Teorema da função inversa. Integrais múltiplas e o Teorema da mudança de variáveis.
Equações Diferenciais Ordinárias	Teoria Geral das Equações Diferenciais Ordinárias. Teoremas de Existência e Unicidade. Sistemas de Equações Lineares. Matriz Solução Fundamental. Matrizes Exponenciais. O Método dos Autovalores e Autovetores. Sistemas Autônomos no Plano. Noções de Estabilidade.
Introdução à Teoria da Medida e Integração	Operações com famílias de conjuntos. Álgebra de Funções mensuráveis, Medida Positiva, Integral de Lebesgue, Espaços LP.
Introdução à Geometria Diferencial	Teoria Local de Curvas Planas e Espaciais. Teoria Local das Superfícies. Teorema Egregium de Gauss.

Introdução à Teoria de Galois	Extensões de Corpos. Corpo de raízes. Teorema Fundamental da Teoria de Galois. Extensões Normais. Corpos finitos. Extensões simples. Aplicações.
Introdução à Análise Funcional	Espaços Pré-Hilbertianos e Espaços de Hilbert. Ortogonalidade. Teorema da Projeção e aplicações, conjuntos ortonormais completos. Espaços de Banach. O Teorema de Hahn-Banach. O Teorema da Aplicação Aberta.
Topologia dos Espaços Métricos	Espaços Métricos. Funções Contínuas. Conjuntos Conexos. Espaços Métricos Completos. Espaços Métricos Compactos. Teorema de Stone-Weierstrass.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPTANTE POR CONCORRÊNCIA RESTRITA

Eu, _____, RG nº _____, declaro ser:

() negro(a) (preto(a)/pardo(a)) () indígena/quilombola () deficiente físico

e opto pela participação no Processo Seletivo de _____ do Programa de Pós-Graduação em _____ da UFCG/Centro _____, Edital PRPG Nº44/2026, pelo sistema de Concorrência Restrita. Declaro, também, estar ciente de que as vagas reservadas se destinam às pessoas que apresentem características fenotípicas específicas, reconhecidas em território brasileiro, não sendo suficiente a identificação pessoal e/ou subjetiva do candidato optante pela reserva de vaga. Esta autodeclaração passará por validação da Comissão de Heteroidentificação e tenho ciência de que isso pode se dar em data posterior ao período de seleção, fora do calendário que consta neste edital. Caso, a qualquer momento, seja comprovado que não atendo a tais exigências, declaro estar ciente de que serei excluído/a do referido processo seletivo ou, se constatado posteriormente, poderei ser desligado/a do curso.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIANOR OLIVEIRA ALVES, PRO-REITOR**, em 09/10/2026, às 21:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **6965511** e o código CRC **B DFA0CC7**.